

A empresa **CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER**, doravante denominado “**Flamboyant Shopping Center**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.904.375/0001-86, com sede na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3.300, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás vem, por meio deste regulamento, instituir e regular as condições da política do shopping ao serviço “PET FRIENDLY”, o qual passará a ser ofertado pelo Flamboyant Shopping Center, a partir do dia 26 de abril de 2019, nas condições a seguir definidas no presente regulamento.

- Art.1** É permitida a circulação somente de animais (cães e gatos), de tamanho mini e pequeno porte, com peso de até 15 kg (quinze quilos) e altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros).
- Art.2** Nas portas de entrada do Flamboyant Shopping Center haverá local no qual será realizada a conferência, inclusive contendo placas de medição dos animais, a fim de verificar se eles se enquadram no tamanho permitido para adentrar nas dependências do Shopping.
- Art.3** O responsável pelo animal deverá conduzi-lo no colo ou em carrinhos apropriados.
- Art.4** Para segurança do próprio animal, de seu responsável, bem como das demais pessoas que circulam no Shopping, serão disponibilizados gratuitamente os carrinhos no PET PLAY & SPA, localizado na Alameda de Serviços, Deck Sul, piso 02 (ao lado da Caixa Econômica Federal), a título de empréstimo, ou ainda poderá ser utilizado o próprio carrinho do animal, o qual deverá ser mantido atrelado (coleira) durante todo o período em que estiver em circulação nas dependências do Shopping.
- Art.5** Não será permitido deixar o pet sozinho dentro do empreendimento.
- Art.6** Os cães guias podem ter acesso a todas as dependências do Shopping, desde que estejam acompanhados de portadores de deficiência, de acordo com a Lei nº 11.126/05.
- Art.7** Cada tutor/proprietário responde irrestritamente pela segurança e também pela conduta do seu animal, responsabilizando-se, ainda, pelas suas ações e por possíveis danos causados ao Shopping e/ou demais clientes frequentadores (humanos ou animais).
- Art.8** Caso o animal faça suas necessidades nos corredores do mall, o responsável pelo pet deve utilizar o Kit Higiênico, que poderá ser solicitado no Pet Play e nos locais de atendimento do Flamboyant Shopping Center, de acordo com a disponibilidade e observando o horário de atendimento destes locais. Caso não o possua, o tutor do animal deve acionar imediatamente os agentes de segurança e limpeza mais próximos para que seja feita a higienização do ambiente. O tutor do animal não deverá se ausentar do local até que essa situação seja resolvida.

- Art.9** O tutor/proprietário deverá conduzir o seu animal através das escadas fixas ou rolantes, sempre no colo e, no caso de uso dos elevadores deverá ser conduzido no colo ou carrinho, e ainda, será permitido à utilização exclusiva dos elevadores cuja permissão esteja sinalizada no local.
- Art.10** Durante o período de permanência do animal nas dependências do Flamboyant Shopping Center, ficará a critério de cada loja/lojista permitir ou não a entrada de animais em seu interior. O responsável pelo animal deverá consultar as lojas que estão identificadas, as quais conterão adesivos de identificação na vitrine.
- Art.11** Dos sanitários disponíveis nas dependências do Flamboyant Shopping Center, somente poderá ser utilizado pelo tutor/responsável pelos animais, o sanitário cuja permissão esteja sinalizada no local.
- Art.12** Não será permitida a circulação dos animais nas áreas de alimentação, bancos, cinemas, farmácias, espaço família, fraldário, sanitários e elevadores não autorizados e em lojas que comercializam produtos de alimentação, salvo no caso de cães-guias acompanhando portadores de deficiência.
- Art.13** Não será permitido em nenhuma hipótese, que os animais, autorizados a adentrar ao Flamboyant Shopping Center, fiquem sobre cadeiras, sofás ou qualquer mobiliário do empreendimento.
- Art.14** O Flamboyant Shopping Center se dá ao direito de permitir ou não, a seu próprio critério, a entrada de animais que eventualmente demonstrem agressividade, desconforto e ansiedade ou tenha tamanho ou peso que possam causar transtornos ao ambiente e oferecer riscos aos demais visitantes.
- Art.15** O Flamboyant Shopping Center não se responsabiliza por animais, objetos e/ou pertences deixados ou esquecidos pelos acompanhantes/responsáveis que circularem nas dependências do Shopping.
- Art.16** Em caso de não cumprimento às normas descritas no presente regulamento, o Flamboyant Shopping reserva-se ao direito de restringir ou impedir o acesso ou a permanência do animal em suas dependências.
- Art.17** O presente regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Flamboyant Shopping Center, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- Art.18** As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos exclusivamente pelo Flamboyant Shopping Center.

Art.19 Fica, desde já, eleito o FORO da comarca da cidade de Goiânia – Goiás, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste regulamento e promoção, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha sê-lo.

Goiânia – Goiás, 26 de abril de 2019.